PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG



ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2.742 DE 31 DE AGOSTO DE 2022

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, capui, da Lei Olgânica Municipal.

Proíbe o Comércio de Ambulantes de qualquer objeto no entorno do Santuário Basílica do Senhor Bom Jesus do Livramento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIBERDADE no uso de suas atribuições em conformidade com o artigo 77, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as festividades do Jubileu do Senhor Bom Jesus do Livramento, ocasião em o Santuário Basílica acolhe um grande fluxo de fieis;

CONSIDERANDO as medidas necessárias para a segurança do público presente, bem como de fruição e passagem dos romeiros que circulam em torno do complexo Santuário Basílica do Senhor Bom Jesus,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o comércio em geral de Ambulantes em toda extensão do complexo do Santuário Basílica do Senhor Bom Jesus do Livramento, compreendendo o perímetro desde a Praça 14 de Setembro, a Rua Dr. Antônio Lage e a Rua Benedito Araújo Neto até o entroncamento com a Rua Dom Justino José de Santana, durante os dias 12 a 18 de setembro de 2022.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Liberdade/MS, 31 de agosto de 2022.

Walter de Assis Toledo Júnior

Prefeito Municipal

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837 E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br